

ATA DE REUNIÃO ENTRE A ENERGISA PARAÍBA E ENERGISA BORBOREMA -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS URBANAS DA PARAÍBA.

Às 09:30 horas do dia 18 do mês novembro do ano de 2015, tendo por local a Sede da empresa, foi realizada reunião entre a Empresa e o Sindicato, com a finalidade de dar continuidade as negociações para renovação do acordo coletivo de trabalho 2015/2016, a empresa apresentou a seguinte contra proposta :

- Vigência ACT** – Cláusula 1^a do ACT e 1^a da Pauta de Reivindicação do Sindicato
A Empresa concorda em manter a Vigência do ACT por 1 ano para todas as cláusulas, ou seja, de 01/11/15 a 31/10/16.
 - Data Base** - A empresa garante a data base para 1 de novembro de 2015, desde que o ACT 2015/2016 seja assinado até dia 30/11/2015.
 - Reajuste Salarial** – Cláusula 4^a ACT (EBO) 4^a ACT (EPB) e 3^a Pauta: Será concedido como reajuste salarial, para todos os Empregados, a variação do INPC verificada entre o período de nov.14 a out.15, sendo que de 6,2% (seis vírgula dois por cento) será concedido em Novembro de 2015, incidente sobre o salário de outubro/15 e 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) será concedido em Março de 2016, incidente sobre o salário de fevereiro/16, totalizando 100% do INPC de 10,33%.

Piso Salarial – Cláusula 3^a ACT (EBO) e 3^a ACT (EPB) e 3^a da Pauta

Piso Categoria – Será aplicado % do INPC (acumulado de nov/14 a out/15), dividido em duas parcelas, sendo a primeira parcela de 6,2% (seis vírgula dois por cento) em Novembro/15, incidente sobre o valor de outubro/15 e 3,89% (três vírgula oitenta e nova por cento) em Março/16, incidente sobre o piso de fevereiro/16.

Piso Salarial Eletricista – Será aplicado % do INPC (acumulado de nov/14 a out/15) , dividido em duas parcelas, sendo a primeira parcela de 6,2% (seis vírgula dois por cento) em Novembro/15, incidente sobre o valor de outubro/15 e 3,89% (três vírgula oitenta e nova por cento) em Março/16, incidente sobre o piso de fevereiro/16.

Piso Técnico Nível Médio – Será aplicado % do INPC (acumulado de nov/14 a out/15) , dividido em duas parcelas, sendo a primeira parcela de 6,2% (seis vírgula dois por cento) em Novembro/15, incidente sobre o valor de outubro/15 e 3,89% (três vírgula oitenta e nova por cento) em Março/16, incidente sobre o piso de fevereiro/16.

~~Cost~~

John H. Jacobs



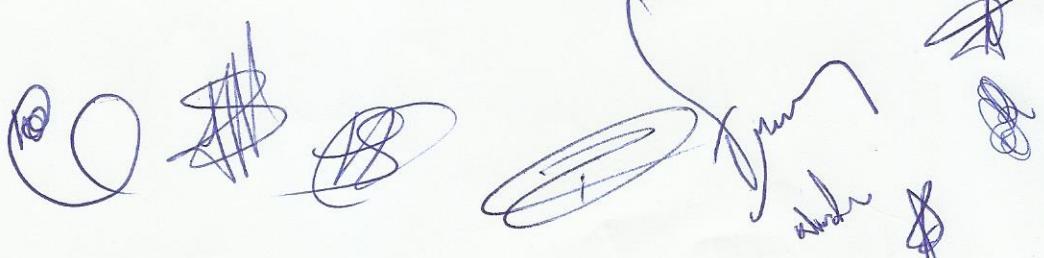


✓ ✓ ✓

4. **Gratificação Eventual** – Cláusula 5^a ACT (EBO) e 5^a ACT (EPB) e 7^a da Pauta: A Empresa concorda em manter o pagamento da Gratificação Eventual, passando seu valor de R\$ 1.400,00 para R\$ 1.481,20 no ACT 2015/2016.
5. **Auxilio Alimentação** - Cláusula 6^a ACT (EBO) e 6^a ACT (EPB) e 11^a da Pauta: A empresa manterá o benefício de Auxilio Alimentação, sendo valor reajustado % do INPC (acumulado de nov/14 a out/15), dividido em duas parcelas, sendo que 6,2% (seis vírgula dois por cento) será concedido em 01 de Novembro de 2015 passando para o valor de R\$ 732,78 e 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) em 01 de Março de 2016 passando para o valor de R\$ 761,27.

O auxilio Alimentação poderá ser concedido sob a forma de Auxílio Refeição ou Alimentação, sendo opcional ao empregado solicitar 70% do valor total em Auxilio Alimentação e 30% do valor total em Auxilio Refeição, podendo fazer a solicitação dessa mudança nos meses de Janeiro e Julho.

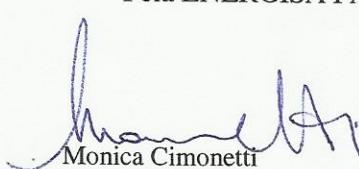
6. **Assistência Médica** - Cláusula 7^a ACT (EBO) e 34^a ACT (EPB) e Cláusula 15^a da Pauta: Ficou acordado que serão mantidas as condições previstas nas cláusulas atuais tanto para EBO quanto para EPB.
7. **Auxílio Creche/Criança** – Cláusula 9^a ACT (EBO), 7^a ACT (EPB) e 19^a e 20^a da Pauta A empresa apresentou a proposta da manutenção das Cláusulas atuais, sendo valor reajustado o % INPC (acumulado de nov/14 a out/15), sendo que 6,2% (seis vírgula dois por cento) será concedido em Novembro de 2015 passando para o valor de R\$ 297,36 e 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) em Março de 2016, passando para o valor de R\$ 308,92.
8. **Horas Extras e Compensação de horas** – Cláusula 19^a ACT (EBO) e 22^a ACT (EPB) e 8^a da Pauta: Manutenção dos percentuais de horas extras atualmente praticados.
9. **Prêmio para gozo de Férias** - Cláusula 12^a ACT (EBO) e 33^a ACT (EPB) e 29^a da Pauta: Manter as condições previstas nas cláusulas atuais, tanto do ACT da EBO quanto da EPB, reajustando o valor pelo % INPC acumulado de nov/14 a out/15, fracionado em duas parcelas, sendo que 6,2% (seis vírgula dois por cento) será concedido em Novembro de 2015 e 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) em Março de 2016, sobre o valor atualmente praticado.
10. **Demais Cláusulas:** Estão mantidas as demais cláusulas previstas no ACT 2014/2015, entretanto as que têm natureza financeira terão seu valor reajustado com base na variação do INPC acumulado de nov/14 a out/15, fracionados em duas parcelas , sendo que de 6,2% (seis vírgula dois por cento) será concedido em 01 de Novembro de 2015 e 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) em 01 de Março de 2016, sobre o valor atualmente praticado. As demais cláusulas previstas no ACT 2015/2016, que têm natureza sociais, serão mantidas conforme cláusulas previstas nas cláusulas atuais do ACT 2014/2015.

A pauta de reivindicações foi discutida entre empresa e sindicato, porém o Sindicato reaprova a contra proposta apresentada pela empresa e formalizará junto à empresa uma contra proposta. Os trabalhos foram finalizados às 12 horas daquela data. Foi agendada nova reunião para o dia 26/11/2015 às 9:30h. Para constar, eu, Monica Cimonetti _____, lavrei a presente ata que será assinada pelos representantes da Empresa e pela Comissão de Negociação.

Campina Grande, 18 de novembro de 2015.

Pela ENERGISA PARAÍBA E ENERGISA BORBOREMA – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A



Monica Cimonetti

Gerente de RH



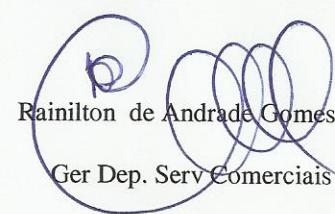
Fabrício Sampaio Medeiros

Gerente de Projetos



Felipe Muzitano Vianelli

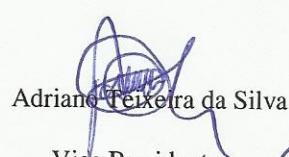
Ger Dep. Oper Distribuição



Rainilton de Andrade Gomes

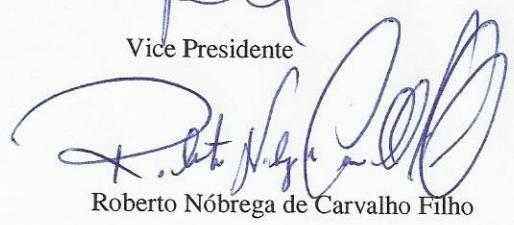
Ger Dep. Serv Comerciais

Pelo SINDICATO



Adriano Teixeira da Silva

Vice Presidente



Roberto Nóbrega de Carvalho Filho

Diretor



Pedro Ranieri Costa e Duarte

Diretor



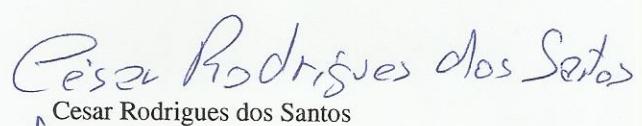
Wendell Assis de Almeida

Delegado Sindical



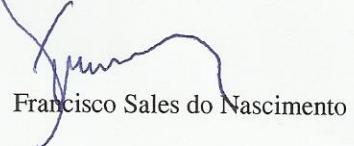
Vilma Pereira Almeida Rodrigues

Diretora



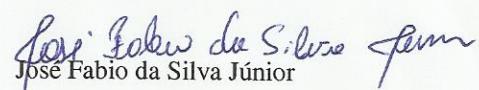
Cesar Rodrigues dos Santos

Diretor



Francisco Sales do Nascimento

Diretor



Diretor